DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2023 | ANO: XIII | EDIÇÃO Nº: 3170 - 97 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Cód. nº	0026.	**Programa:**	Educação Especial					
Categoria de programação								
Descrição das Ações		**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta para 2023**	**Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento**			
					R. Livre	**Vinculados**	**Total**	
2.077.	Manter e Desenvolver Ações da Educação Especial	Outros Produtos	Und.	-	37.000,00	-	**37.000,00**	
Custo total do Projeto/Atividade					**37.000,00**	**-**	**37.000,00**	

Cód. nº	10.	**Órgão Executor:**	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					
Cód. nº	10.002.	**Unidade Executora:**	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					
Cód. nº	18.	**Função:**	Gestão Ambiental					
Cód. nº	541.	**Subfunção:**	Preservação e Conservação Ambiental					
Cód. nº	0018.	**Programa:**	Meio Ambiente					
Categoria de programação								
Descrição das Ações		**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta para 2023**	**Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento**			
					R. Livre	**Vinculados**	**Total**	
2.055.	Manter e Desenvolver Ações de Limpeza Urbana	Outros Produtos	Und.	-	230.000,00	-	**230.000,00**	
Custo total do Projeto/Atividade					**230.000,00**	**-**	**230.000,00**	

Cód. nº	10.	**Órgão Executor:**	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					
Cód. nº	10.002.	**Unidade Executora:**	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					
Cód. nº	18.	**Função:**	Gestão Ambiental					
Cód. nº	544.	**Subfunção:**	Recursos Hídricos					
Cód. nº	0019.	**Programa:**	Recuperação de Nascentes					
Categoria de programação								
Descrição das Ações		**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta para 2023**	**Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento**			
					R. Livre	**Vinculados**	**Total**	
2.057.	Manter e Desenvolver Ações de Recuperação de Nascentes	Outros Produtos	Und.	-	26.000,00	-	**26.000,00**	
Custo total do Projeto/Atividade					**26.000,00**	**-**	**26.000,00**	

LEI N° 5.116/2023.

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2023, na importância de até 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais)

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação

06		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
06.002		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.08.122.0003.2.019		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Assistência Social	
440 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
06.003		FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0009.6.001		Manter e Desenvolver Ações do Fundo de Assist. a Cca. e ao Adolesc.	
496 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
06.003.08.243.0009.6.009		Manter e Desenvolver Ações da Proteção Social Básica	
507 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.002.12.122.0003.2.067		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Educação	
551 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
07.002.12.365.0023.2.074		Manter e Desenvolver Ações da Merenda Escolar na Educação Infantil	
644 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
08		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
08.002		DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
08.002.15.451.0007.2.040		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Infraestutura	
698 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
10		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
10.002		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
10.002.18.541.0018.2.056		Manter e Desenvolver Ações de Manejo de Áreas Verdes	
836 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
838 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00
		Total Suplementação:	497.000,00

Art 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos provenientes do Anulação de dotações, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Redução

06		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
06.002		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0006.2.020		Manter e Desenvolver Ações de Auxílios Assistênciais	
451 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	130.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.002.12.361.0021.2.070		Manter e Desenvolver Ações da Merenda Escolar do Ensino Fundamental	
590 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.000,00
08		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
08.002		DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	

Redução

08.002.15.451.0007.2.040		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Infraestutura	
697 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.000,00
10		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
10.002		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	

10.002.18.541.0018.2.055		Manter e Desenvolver Ações de Limpeza Urbana	
817 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
826 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
10.002.18.544.0019.2.057		Manter e Desenvolver Ações de Recuperação de Nascentes	
843 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
		Total Redução:	497.000,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezesseis dias do mês de agosto de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito(a)

LEI N° 5.117/2023.

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2023, na importância de até 1.376.609,61 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil e seiscentos e nove reais e sessenta e um centavos)

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de 1.376.609,61 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil e seiscentos e nove reais e sessenta e um centavos) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação

02		SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA	
02.003		PROCURADORIA GERAL	
02.003.04.092.0003.2.004		Manter e Desenvolver Ações da Procuradoria Geral	
41 - 4.4.90.52.00.00	3501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
03.006		DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E FROTAS	
03.006.04.122.0003.2.014		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Trânsito e Frotas	
156 - 4.4.50.52.00.00	3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002		DEPARTAMENTO FINANCEIRO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	
04.002.04.123.0003.2.109		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. Fin. de Cont. e Plan. Orçamentário	
186 - 4.4.90.52.00.00	3501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.002		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
05.002.10.301.0003.1.027		Aquisição de Veículos e Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde	
235 - 4.4.90.52.00.00	3503	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	275.000,00
05.002.10.301.0003.2.082		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Saúde	
236 - 3.1.90.11.00.00	3303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
253 - 3.3.90.93.00.00	3495	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	609,61